

Os Custos com a Dívida Pública do Amapá e seus Reflexos na Gestão Pública do Estado

Adriano Brito Góes

Especialização em Docência do Ensino Superior pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Servidor Público Estadual pertencente ao quadro da PMAP, Núcleo de Tecnologia e Informação do CIODES

Avenida Maria de Nazaré Brito de Souza, 1773. Novo Buritizal. Macapá/AP. CEP: 68.904-277

E-mail: adriano.goes@outlook.com

Adrimauro da Silva Gemaque

Especialização em Informática Jurídica e Consultor em Micro e Pequenas Empresas - MPE's pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Analista em Planejamento e Gestão do IBGE

Rua Plutão, 793. Jardim Marco Zero. Macapá/AP. CEP 68.903-420

E-mail: adrimauros@gmail.com

Delson José Nascimento de Souza

Graduação em Administração Pública pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Avenida Peroba, 994. Brasil Novo. Macapá/AP. CEP: 68.909-328

E-mail: delson_s@hotmail.com

Robson Antonio Tavares Costa

Graduação em Administração de Empresas pelo Centro de Ensino Superior do Estado do Pará

Professor Doutor Efetivo na área de Finanças Empresariais na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Rod. Juscelino Kubitschek, km 02. Jardim Marco Zero. Macapá/AP. CEP: 68.903-419

E-mail: ratcosta@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo primordial analisar os reflexos da dívida pública no Estado do Amapá, mais especificamente na gestão pública, esclarecendo à sociedade amapaense onde os valores estão sendo aplicados. Para a construção das definições e melhor embasamento teórico, foram realizadas pesquisas bibliográficas nos cadastros das operações de crédito que compõem o saldo da dívida consolidada, no portal da transparência, na lei de acesso à informação, na lei de responsabilidade fiscal, no banco Central do Brasil, na Secretaria do Tesouro Nacional, na Auditoria Cidadã da Dívida e, por fim, em relatos de especialistas na área sobre o assunto dívida pública, com ênfase em três vertentes distintas para melhor fundamentação deste artigo. Após análise das informações coletadas, observa-se que, no Amapá, a construção da dívida

pública se dá por conta de empréstimos destinados ao custeio e que a referida dívida reflete negativamente na folha de pagamento do funcionalismo público, no pagamento de fornecedores e em investimentos de novas obras ou continuidade das obras paradas. Ao final deste artigo, são elencados possíveis soluções que poderiam ser analisadas, comprovadas ou refutadas em futuras pesquisas do mesmo conteúdo: dívida pública.

Palavras-chave: Dívida pública. Gestão pública. Reflexo da dívida.

The Public Debt of Amapá and its Impact on the Public Management of the State

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the impact of public debt on the State of Amapá, more specifically on public management and transparency, and clarify for a society in which the values are being applied. For the construction of the definitions and best theoretical basis, bibliographic researches were carried out for the examination of the credit operations that make up the consolidated debt balance, the transparency portal, the accessibility law, the fiscal responsibility law, the Central Bank of Brazil, National Treasury, in the Citizen Debt Audit and in Expert Reports in the area on the subject Public Debt, with several alternatives to better justify this article. After analyzing the information collected, it is observed that in Amapá the construction of the public debt, the payment is made by a public company, Works or continuity of works stopped. At the end of this article, find solutions that would be analyzed, proven or refuted in future works that deal with the same content, Public Debt.

Keywords: Public debt. Public administration. Debt reflection.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo analisar os reflexos da dívida pública do Amapá e seus reflexos na gestão pública do Estado nos anos de 2014 a 2016. Pretende-se apresentar à sociedade amapaense, de forma detalhada, a dívida pública do Estado do Amapá e de que modo os gestores públicos estão discutindo e buscando soluções para amenizar a referida dívida. Este é um tema ousado que servirá como fonte de pesquisa para os demais acadêmicos que abordarem a mesma temática.

De acordo com Fattorelli (2015), Coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida, a dívida pública, de forma técnica, como aprendemos nos livros de economia, é uma forma de complementar o financiamento do Estado.

Em princípio, não há nada errado no fato de um país, de um Estado ou de um município se endividar, porque o que está acima de tudo é o atendimento do interesse público. Se o Estado não arrecada o suficiente, em princípio, ele poderia se endividar para o ingresso de recursos para financiar todo o conjunto de obrigações que o Estado tem. Teoricamente, a dívida é isso. É para complementar os recursos necessários para que o Estado possa cumprir com as suas obrigações. Isso em princípio (Fattorelli, 2015).

Então se entende por dívida pública tudo aquilo que o Estado brasileiro deve aos seus credores, estejam eles no Brasil ou no Exterior, o que então se constitui dívida interna e externa. Todavia, para o eminente Prof. Dr. José Eustáquio Diniz Alves (2015):

[...] mesmo se considerarmos que o Estado deve fornecer assistência na área de educação, saúde, moradia, previdência, segurança, etc., ele deve fazer isto dentro das restrições orçamentárias. Não dá para atender a todas as necessidades da população de maneira imediata, no curto e médio prazo. Assim, tem "obrigações" que só podem ser atendidas no longo prazo (Alves, 2015).

Fica evidente que o governo não deve gastar mal os recursos. Se assim o fizer, vai gerar um déficit anual que irá se avolumar ao longo dos anos, podendo sair do controle.

Vale destacar que a transparência das contas públicas que são oferecidas à população brasileira, particularmente das que tratam de informações sobre a gestão da dívida pública, deixam muito a desejar. Para Platt Neto (2005):

O desafio enfrentado é o de aumentar a transparência governamental com vistas a favorecer o controle social, por parte da população, uma vez que tal controle é condição necessária e essencial do regime político democrático, no qual o poder emana do povo (Platt Neto, 2005).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 26º dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, diz que, no prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição Federal, o Congresso Nacional promoverá, por meio de comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

Assim, somente com aprofundamento de Estudo, na busca de conhecer a sua problemática e, principalmente, buscar resposta por que, mesmo ela sendo paga, não pára de crescer. Este artigo irá analisar a dívida pública do Amapá nos anos de 2014 a 2016 e seus reflexos na Gestão Pública, comprometendo a prestação de serviços públicos aos cidadãos; detalhar para qual finalidade foram feitos empréstimos; o quanto está sendo pago com as parcelas, encargos e as amortizações; verificar se os pagamentos estão em dia e se são prioritários entre as despesas do governo, como também se isto está reduzindo o nível de endividamento do Estado do Amapá.

2 MÉTODO DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS

O método de pesquisa a ser abordado é o indutivo, em virtude da escolha do objeto de estudo que buscará relacionar o fator (dívida pública) com os fenômenos (reflexos) que influenciam na gestão pública do Estado do Amapá. O objeto de estudo busca analisar o reflexo da dívida pública no Estado do Amapá, mais especificamente na gestão pública, com o objetivo de transparecer e esclarecer para a sociedade amapaense onde os valores estão sendo aplicados. Este artigo possui uma abordagem qualitativa e, de acordo com Demo (2000), autor da obra “Metodologia do conhecimento científico”, é um tipo de “abordagem que busca confrontar-se com os excessos da formalização, mostrando-nos que a qualidade é menos questão de extensão do que de intensidade. Deixá-la de fora seria deturpação da realidade”.

Mediante o levantamento de dados e informações, foi relacionada a dívida pública do Estado amapaense e a gestão pública. Para tanto, foram utilizados como

fonte de pesquisa os cadastros das operações de crédito que compõem o saldo da dívida consolidada: portal da transparência, lei de acesso à informação, lei de responsabilidade fiscal, Banco Central do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional; Auditoria Cidadã da Dívida e, por fim, o relato de especialistas na área sobre o assunto dívida pública, com ênfase em três vertentes distintas para melhor fundamentar este artigo.

3 CONCEITOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO PÚBLICA

As teorias da Administração podem ser classificadas em várias correntes ou abordagens associadas a uma maneira específica de se encarar a tarefa e as características do trabalho de administração de organizações.

Administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que alcance seus objetivos de forma eficiente, eficaz e com responsabilidade social e ambiental. Lacombe e Heilborn (2003) diz que a essência do trabalho do administrador é obter resultados por meio das pessoas que ele coordena. Drucker (1998) afirma que administrar é manter as organizações coesas, fazendo-as funcionar.

Por meio de uma organização, torna-se possível perseguir e alcançar objetivos que seriam inatingíveis para uma só pessoa. Uma grande empresa ou uma pequena oficina, um laboratório ou um corpo de bombeiros, um hospital ou uma escola são todos exemplos de organização. Administrar uma organização supõe atribuir responsabilidades às pessoas e atividades aos órgãos. A pessoa encarregada do ato de administrar, o administrador, embora investido de um poder dentro de uma hierarquia predefinida, deve possuir uma capacidade intelectual e moral para exercê-lo que se diferencie dos demais membros da organização. No Brasil, criou-se a reforma do Estado para a cidadania em 1998, por meio do projeto do ministro Bresser Pereira, com o objetivo de buscar uma maior eficiência da gestão pública.

4 DÍVIDA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM TEÓRICA

A definição mais apropriada de dívida pública, neste artigo, pode ser estabelecida da seguinte forma:

O termo “dívida pública” é utilizado frequentemente para designar realidades diversas, nomeadamente: a dívida do Estado ou a dívida do Sector Público Administrativo (e mesmo nesta última acepção, dependendo do universo considerado para o Sector); a dívida resultante apenas do recurso a empréstimos públicos ou englobando também outras situações passivas; a dívida pública consolidada ou não consolidada; a dívida pública bruta ou a dívida líquida de ativos da mesma natureza (Lopes, Baptista, & Martins, 2001).

Conforme Lopes et al., 2001), a dívida pública pode ser ainda definida da seguinte forma: “Conjunto das situações passivas que resultam para o Estado do recurso ao crédito público”, podendo ser analisada em sentido restrito¹ e amplo². Por fim, os autores Lopes et al. (2001) consideram que “a dívida pública pode também ser definida em função dos elementos que a constituem, numa aproximação contabilística do que seria o passivo financeiro do Estado se nas contas anuais fosse elaborado um balanço”.

A dívida do setor público depende basicamente dos fluxos de receitas dos tributos em contraposição aos gastos deste setor, constituindo-se esses em dois fatores: tributação e gastos, no núcleo do processo fiscal ou orçamentário. Se o volume de gastos realizados excederem o volume de receitas arrecadado, ocorrerá um déficit orçamentário. Este déficit orçamentário constitui o pré-requisito fundamental para a criação da dívida pública, mas não é sinónimo desta. O endividamento público

¹ Sentido restrito: a dívida pública corresponde apenas às situações passivas de que o estado é titular em virtude do recurso a empréstimos públicos.

² Sentido amplo: abrange o conjunto de situações derivadas, não só do recurso ao empréstimo público, mas também da prática de outras operações de crédito.

pressupõe uma operação financeira que, ainda que relacionada com os fluxos fiscais de gastos e receitas, constitui-se uma operação independente.

Esta separação se torna evidente levando-se em conta o fato de que um déficit orçamentário não implica de forma direta em dívida pública, já que este déficit poderia ser financiado por outros meios alternativos, tais como, por exemplo, a emissão de moeda, o aumento da carga tributária ou aumento de tarifas públicas ou vendas de ativos. Se os gastos públicos não são cobertos pelas receitas tributárias, deverá encontrar-se algum outro meio para financiar tal déficit (Garselaz, 2000).

Para Noronha (2015), a dívida dos Estados começou o seu crescimento mais expressivo na década de 1970, período em que os militares já estavam no poder e dado início às suas políticas.

Foi instaurado o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), orientando reformas econômicas estruturais como a Reforma Tributária de 1966 e a Reforma Administrativa de 1967. Destaca-se o papel da Reforma Tributária no processo de endividamento público dos Estados, uma vez que, além de aumentar a carga tributária, concentrou a arrecadação na União (Fattorelli, 2013).

Segundo Giambiag (1999), déficits fiscais elevados e dívidas públicas crescentes tendem a comprometer a estabilidade macroeconômica e as perspectivas de crescimento econômico. Além disso, dívidas públicas crescentes tendem a aumentar a taxa real de juros. Governadores gastavam sem controle, tomando empréstimos e emitindo papéis a juros altos que não mais conseguiam liquidar. França e Conceição (2007). A gestão pública³ deve promover o bem-estar social mediante o Estado, com serviços públicos de qualidade, por intermédio da administração pública. Com recursos públicos escassos e as necessidades da população crescendo, esses entes públicos passam a gastar mais do que arrecadam, gerando o seu endividamento.

³ Para Meirelles (2003, p.64), “a Administração é o instrumental de que dispõe o Estado para pôr em prática suas opções de Governo”.

Em 1997, foi promulgada a Lei 9.496, que estabeleceu critérios e condições para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de específica responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Dentre elas, destaca-se a necessidade de firmar Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal com metas relacionadas aos seguintes tópicos: I - dívida financeira em relação à receita líquida real (RLR); II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras; III - despesas com funcionalismo público; IV- arrecadação de receitas próprias; V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial; VI - despesas de investimento em relação à RLR. Nesse contexto, surge a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF⁴). (BRASIL, 1997).

A Constituição Federal (CF) de 1988, por meio do Art. 52, diz que a competência para fixar os limites da dívida consolidada e dispor sobre limites e condições para operações de crédito é do Senado Federal. Assim, foram editadas resoluções que fixaram limites para os Estados, Distrito Federal e Municípios em proporção às suas respectivas receitas correntes líquidas. Os limites para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios foram definidos a partir de 20 de dezembro de 2001, pela Resolução nº 40 do Senado Federal. Também foram estabelecidos prazos para o enquadramento e a redução do excedente a tais limites.

Uma das justificativas apresentadas para a falta de zelo por parte dos Estados é a insuficiência do Fundo de Participação dos Estados (FPE⁵). Fatorelli (2013, p. 58) afirma que é o elevado endividamento dos Estados, composto principalmente por obrigações com a União que, mesmo sendo cumpridas, continuam crescendo. Nesse contexto pelo qual o Brasil e seus Estados passam por uma das maiores crises político-econômicas, torna-se difícil mensurar o tamanho do reflexo que atinge os cofres públicos e a sociedade brasileira, a qual é diretamente atingida pelas consequências desse reflexo.

⁴ A LRF tem como objetivo o controle da atividade governamental também pela sociedade, de forma que o governo não possa comprometer a sustentabilidade das finanças públicas (SIQUEIRA, 2006, p. 45).

⁵ FPE - modalidade de transferência constitucional de recursos financeiros por parte da União, prevista na Constituição Federal.

5 A CRISE DE 2016, O PIOR MOMENTO DO BRASIL, O DESCASO POLÍTICO E FINANCEIRO

O ano de 2016 iniciou como findou 2015, prometendo ser turbulento na economia, pois o ciclo da crise econômica do capital de 2008 ainda não se fechou. Esta fez com que os governos aprofundassem seus projetos neoliberais, enquanto as ditaduras, por todo o mundo, arrocharam os salários com política fiscal dura. Esta realidade no Brasil já era possível ser constatada em junho de 2015, conforme matéria divulgada pela Folha de São Paulo, com economia estagnada e crise nas finanças, tanto do governo federal como os estaduais, reduziram investimentos. Nos quatro primeiros meses do ano, Estados ricos tiveram desempenho negativo, comparando com o mesmo período do ano de 2014: Minas Gerais - 97,3%; Paraná - 92,7%; Distrito Federal - 92,7%; e também o nosso Amapá em - 71,4%.

A dívida pública, que não estava em nenhuma agenda agora, passou a ser um dos assuntos mais debatidos pelos especialistas nos meios de comunicação. Segundo Alves (2015), em cinco anos de governo Dilma Rousseff, a dívida dobrou de tamanho, passando de 2 para 4 trilhões de reais. Os volumes envolvidos na explosão da dívida não têm precedentes na história do Brasil e é uma herança maldita que vai durar décadas. O endividamento cresce e o Produto Interno Bruto (PIB) cai, jogando o país na armadilha do empobrecimento. Ainda de acordo com Alves (2015), o governo não consegue cortar os gastos, nem aumentar os impostos; pior, os juros aumentam, e a rolagem da dívida consome os poucos recursos da política social.

O Estado do Amapá também já tem sua dívida pública, que não é pequena para sua capacidade econômica. Entretanto, não havia tido a repercussão devida para a gravidade que o caso requer. Com a queda do repasse do FPE, que não ocorreu no período a que se refere este estudo, a queda na receita própria passou a ser reconhecida pela atual Gestão, o que levou ao parcelamento dos salários dos servidores e ao atraso no pagamento de fornecedores. Para Gemaque (2015), o engessamento do Estado do Amapá não se limita apenas ao tamanho da sua economia

nem, tampouco, ao seu orçamento e, sim, à dívida pública que foi contraída ao longo de dezessete anos (1996 a 2013). Para que esta dívida fosse contratada, o Governo do Amapá deu como garantia o FPE, que é a sua principal receita. Porém, a dívida pública foi se avolumando, principalmente de 2010 a 2013, tendo 58,33% dos contratos sido feitos nesse período, ou seja, fez um grande consignado para o povo amapaense.

Ainda de acordo com Gemaque (2015), o pagamento da dívida do Amapá termina em 2034, com o empréstimo que foi contratado para o pagamento da dívida da CEA de R\$ 1,4 bilhão de reais. O que chama a atenção é que os empréstimos foram para custeio⁶ e não para investimento⁷.

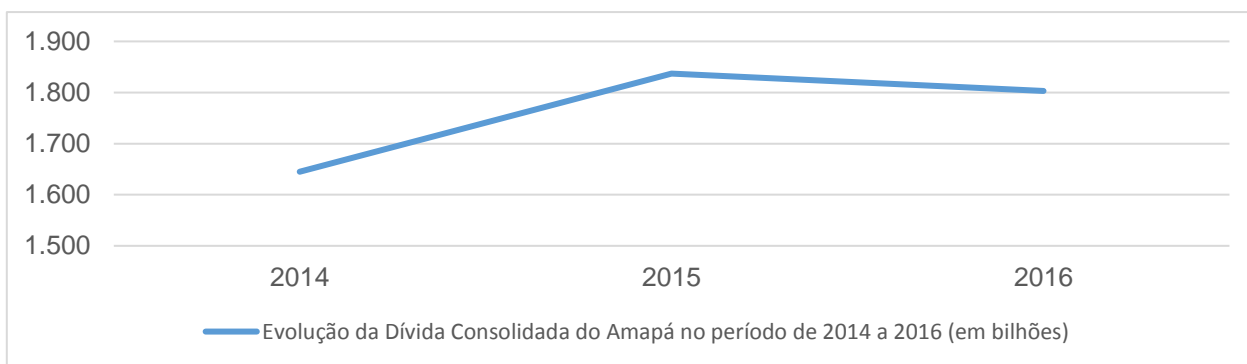


Figura 1. Gráfico de Evolução da Dívida Consolidada do Amapá no período de 2014 a 2016 (em bilhões)

Fonte: Instituições financeiras cadastradas no Cadip - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público e Banco Central do Brasil. Gráfico elaborado pelos autores.

A Figura 1 demonstra que a dívida pública Consolidada do Amapá creceu no período de 2014 a 2016. Em 2015, o governo estadual começou a pagar as parcelas dos dois últimos empréstimos, e foi o ano em que mais aumentou de tamanho.

⁶ Custeio - pagamento de despesas, pura e simplesmente.

⁷ Investimento - em infraestrutura para alavancar o desenvolvimento econômico do estado.

6 A DÍVIDA PÚBLICA E O ESTADO DO AMAPÁ

De acordo com estudos feitos pela Auditoria Cidadã da Dívida, o Brasil, em 2016, destinou 43,94% do Orçamento Geral da União, que foi de R\$ 2,572 trilhões, para pagamento de juros e amortizações da dívida pública, o que não é diferente em vários Estados do país, inclusive no Amapá. Para Gemaque (2015), o Amapá também já tem sua dívida pública, e não é pequena para sua capacidade econômica. Entretanto, não tem tido a repercussão devida para a gravidade que o caso requer. Para um melhor entendimento sobre o tema, faz-se necessário retratar como se deu o endividamento do Amapá no período de 1996 a 2013.

O endividamento do Amapá começa em julho de 1996, com um empréstimo de R\$ 15,6 milhões, destinado ao saneamento básico, com prazo final de pagamento terminando em janeiro de 2016. Já os últimos empréstimos concedidos foram em dezembro de 2013, totalizando R\$ 530,2 milhões de reais, tendo como finalidade o pagamento da dívida da AMPREV e da FCRIA. Ainda de acordo com Gemaque (2015), mais de 71% dos empréstimos foram contraídos entre os anos de 2010 a 2013, ou seja, cerca de R\$ 3,7 bilhões de reais foram contratados nesse período. Veja a Figura 2.

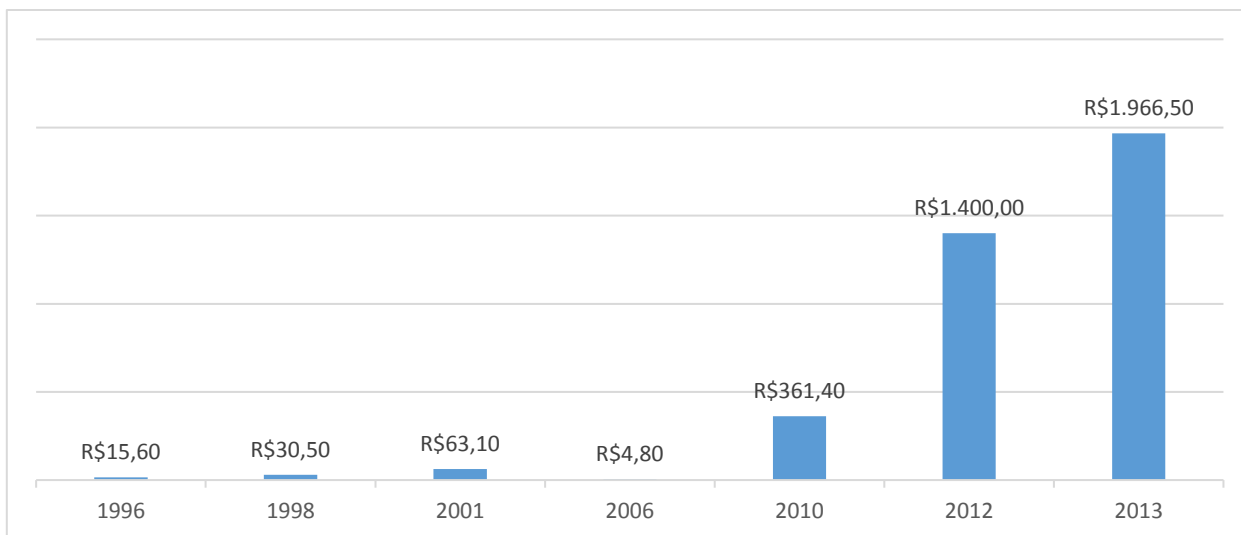


Figura 2. Gráfico do Valor Contratado (em milhões)

Fonte: Banco Central do Brasil, Cadastro de Operações de Crédito – Demonstrativo das Operações de Crédito que compõem a Dívida Consolidada (Governo do Amapá) e Auditoria Cidadã da Dívida.

Como pode-se notar pela Figura 2, o Estado do Amapá contraiu dívidas muito elevadas nos anos de 2010 a 2013. O mais grave é que quase a sua totalidade destinou-se a custeio, ou seja, para pagamento de dívidas. Um bom exemplo foi o empréstimo contratado no valor de R\$ 1,4 bilhão de reais, destinado ao pagamento da dívida da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, que possui o maior prazo para quitação, que é 19 de dezembro de 2034.

Segundo Gemaque (2015), a dívida pública tornou-se o “calcanhar de Aquiles” da gestão pública, isto porque o Amapá, a partir de 2015, começou a pagar também as parcelas dos últimos empréstimos que foram contraídos. Em 2014, o orçamento do Estado do Amapá foi de R\$ 5.151 bilhões, e a dívida pública era de R\$ 1.645 bilhões, ou seja, representava 31,94% do orçamento estadual. Em 2016, o orçamento foi de R\$ 5.194 bilhões e, na outra ponta, a dívida pública estava em R\$1.803 bilhões, representando 34,72%. Como é notório perceber, mesmo a dívida pública sendo paga, aumentou nesse período em R\$ 157.978 milhões, como fica demonstrado na elevação do percentual em relação ao orçamento do Estado do Amapá.

Tabela 1

Orçamento do governo do amapá em relação á dívida (2014 e 2016)

ANO	ORÇAMENTO (R\$)	DÍVIDA PÚBLICA (R\$)	%
2014	5.151.660.326,00	1.645.739.905,37	31,94
2016	5.194.723.919,00	1.803.718.344,04	34,72

Nota. Fonte: Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Amapá - TCE/AP.

Considerando que, em 2014, a arrecadação própria do Estado não apresentou recuo nem, tampouco, queda no repasse do FPE, o que chama a atenção, segundo Gemaque (2015), é que o Amapá apresentou queda nos investimentos de 71,3%. Na região Norte, só ganhou do Acre (71,4%), por margem insignificante. Mas o que é desolador pelo lado do Amapá, em 2014, é que, enquanto na Região Norte os outros Estados mantiveram investimentos em obras, o Estado do Amapá teve o pior desempenho, investindo apenas R\$ 19,4 milhões de reais. Ficou em último lugar.

O grande problema da dívida pública do Amapá está na composição da receita que chega a ser 78% de repasse dos Tributos Federais, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional. Ainda de acordo com Gemaque (2015), o custo desta dívida, em 2015, aumentou em R\$ 200 milhões de reais. Em janeiro de 2015, a dívida era de R\$ 1.637 milhões; passou para R\$ 1.837 milhões em dezembro do mesmo ano. Com isso, podemos constatar como ela cresceu, mesmo com as parcelas sendo pagas. No ano de 2015, o Amapá destinou R\$ 188 milhões para a dívida pública, o dobro de 2014, que foi de R\$ 72 milhões, comprometendo, com isso, 27,4% da receita anual, de acordo com dados do Tesouro Nacional e Banco Central.

7 OS PRINCIPAIS REFLEXOS DA DÍVIDA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

Em 2016, com a crise econômica instalada, a maior já vista na história recente do nosso país, o Amapá também não deixou de ter suas finanças impactadas,

especialmente no que diz respeito à arrecadação própria. Havia uma previsão de arrecadar R\$ 5.148 bilhões, mas somente R\$ 4.866 bilhões foram arrecadados, ou seja, houve um pequeno recuo de 5,48%. Porém, com relação ao FPE, os valores repassados em 2016 foram superiores ao de 2015, não se configurando redução. Em 2015, foram repassados R\$ 2.084 bilhões e, em 2016, 2.401 bilhões. Portanto, houve um aumento de 13,21%.

A frustração na arrecadação própria faz com que cada vez mais aumente a dependência do Amapá em relação aos repasses dos tributos federais, principalmente do FPE. O estudo da Secretaria do Tesouro Nacional, denominado de Boletim das Finanças Públicas dos Entes Subnacionais, divulgado em 04 de abril de 2016, que possui periodicidade anual, demonstra informações essenciais capazes de permitir um aprofundamento na análise das principais variáveis fiscais dos Entes Subnacionais. A apresentação sistematizada de dados acerca da situação fiscal dos Estados visa contribuir para o processo de sustentabilidade fiscal desses entes federados.

De acordo com Gemaque (2016), uma informação que está contida no estudo trata-se da participação das receitas de transferência no total das receitas primárias, que nada mais é do que as receitas orçamentárias, excluídos os valores correspondentes às receitas financeiras, operações de crédito e alienação de ativos. Neste aspecto, o Amapá apresenta a maior participação em termos percentuais entre as Unidades Federadas. Veja a Figura 3 a seguir:

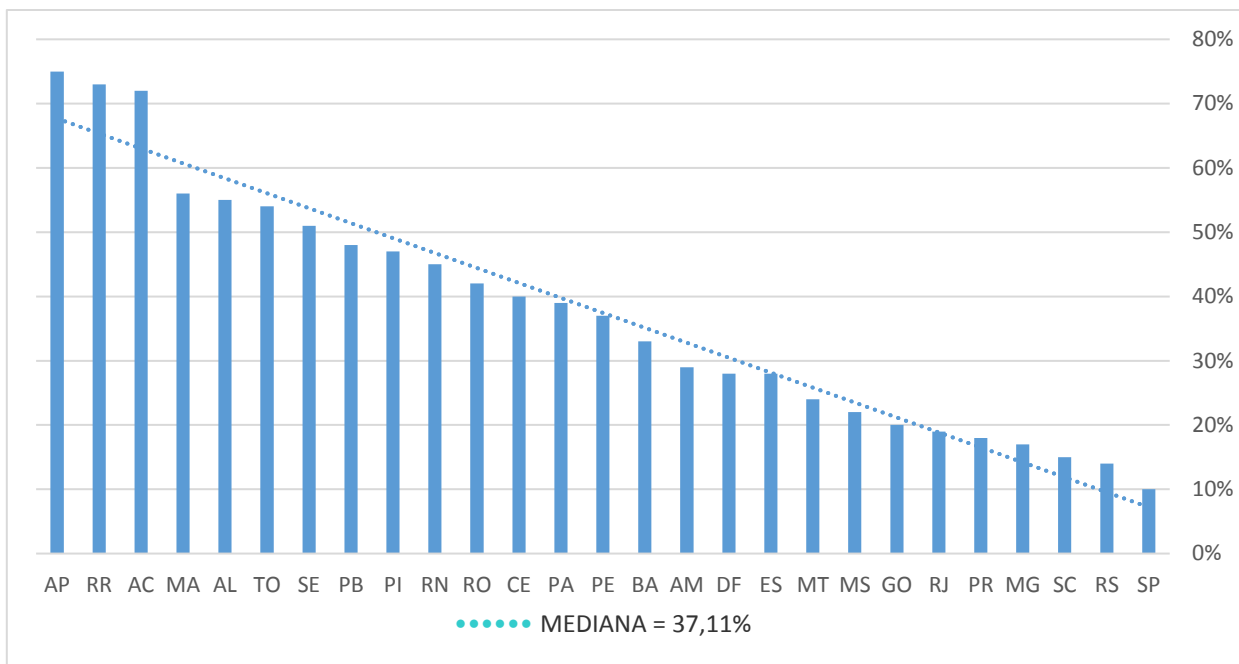


Figura 3. Gráfico da Participação das receitas de transferências no total de receitas primárias (2015)

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/STN

Diante desses cenários com relação às receitas do Amapá, está situada a dívida pública que são compromissos contratuais com as instituições financeiras, firmadas por meio de contratos, ou seja, são compromissos assumidos legalmente que exigem contrapartida, que é o pagamento. Neste contexto, o objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece maneiras concretas de se realizar a administração pública por meio da obrigatoriedade de uma exposição transparente do planejamento da ação pública, do atingimento das metas estabelecidas e da identificação e prevenção dos riscos ao desequilíbrio das contas públicas, tudo com vistas à manutenção do equilíbrio entre a arrecadação e os gastos públicos.

O Estado tem de manter o bem-estar social e resguardar os direitos do cidadão. Para tanto, os serviços básicos como educação, saúde, segurança pública, saneamento e outros devem ser mantidos com um mínimo de qualidade possível. Porém, com a crise econômica e o notório endividamento público do Estado do Amapá,

os recursos tornaram-se cada vez mais escassos para investir em infraestrutura e, principalmente, para o pagamento de pessoal, que é o maior valor de todas as suas despesas. Estes são apenas alguns dos reflexos que tornam precários os serviços públicos prestados pelo Estado aos seus cidadãos, em função da falta de recursos que refletem no desempenho da gestão pública.

7.1 Parcelamento do Salário do Funcionalismo Público

O parcelamento do salário do funcionalismo público é um dos reflexos mais atuais que citamos neste artigo. O mesmo teve início em março de 2016, como consequência do agravamento da crise econômica e com a justificativa de queda na arrecadação. Porém, como já foi demonstrado, a queda na arrecadação própria em 2016 foi de 5,48%. O governo previa arrecadar R\$ 5.148 bilhões e somente arrecadou R\$ 4.866. Já com relação aos repasses do FPE, foi diferente: houve um superávit de 13,21% em 2016, comparado a 2015.

A folha de pagamento, em 2014, representava 34,32% do orçamento estadual. O orçamento de 2014 foi de R\$ 5.151 bilhões, e as despesas com pessoal ficaram na ordem de R\$ 1.768 bilhões. Já em 2016, a folha de pagamento representava 37,75% do orçamento do Estado, segundo informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá, em 21.04.2017.

Veja a evolução da folha de pagamento no período de 2014 a 2016 em dezembro de cada ano (Tabela 2):

Tabela 2

Folha de pagamento

ANO (MÊS: DEZEMBRO)	VALOR BRUTO (R\$)
2014	156.711.546,37
2015	174.652.411,90
2016	174.329.517,63

Nota. Fonte: Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá.

Constata-se que a folha de pagamento sofreu um crescimento em valores nominais no ano de 2015 em relação a 2014, que foi de 10,28% e, em 2016, fechou o ano apresentando um recuo de 0,19% em relação a 2015.

A folha de pagamento do governo do Amapá fechou o ano de 2016 comprometendo 38,97% da Receita Corrente Líquida – RCL, percentual este compatível com o que preconiza a LRF em seus artigos 19 e 20, que estabelecem os limites como teto de despesas com pessoal, de acordo com cada nível de administração, sendo o primeiro recorte o dos entes da federação: 50% para a União, 60% para os Estados e Municípios.

Diante dos dados apresentados em relação à folha de pagamento, podemos concluir que, juntamente com o desembolso mensal para pagamento de juros e amortização da dívida pública, têm sido as condicionantes para o parcelamento dos salários dos servidores estaduais. Esta medida, segundo o Ministério Público Estadual, fere os direitos dos servidores, tanto que a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais ajuizou ação cível pública, com pedido de tutela provisória de urgência, em desfavor do Governo do Amapá, para que o Estado se abstenha de efetuar o parcelamento dos salários dos servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, em razão dos princípios constitucionais da pessoa humana, irredutibilidade de vencimentos e proteção do salário em parcela única integral (MP-AP ASCOM, 2016).

Ainda neste contexto sobre os valores que são desembolsados no que se refere às despesas com pessoal, o Ministério Público do Amapá (MP-AP), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá (PRODEMAP), ingressou com ação de improbidade administrativa, com pedido liminar em desfavor do governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva, e do Secretário de Estado do Planejamento, Antônio Pinheiro Teles Júnior, para obrigar o Estado a exonerar, no mínimo, 20% dos cargos comissionados que figuram como prática de nepotismo direto ou cruzado na administração, como condição para novo parcelamento de salários dos servidores.

O levantamento foi realizado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do MP-AP (LAB-LD) no início do segundo ano de mandato eletivo (gestão 2015/2018), como decorrência da evolução do desequilíbrio das contas públicas. Houve um acréscimo nos gastos no valor de R\$ 46.560.600,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) em face do aumento salarial dos cargos, a geração de despesas com contratação de cargos comissionados e, ainda, a criação de funções de confiança, em um total de 5.329 (cinco mil e trezentos e vinte nove) cargos sem a correspondente disponibilidade de caixa, em afronta à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece, dentre outras regras, as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (MP- AP ASCOM, 04.05.2017).

7.2 Atraso no Pagamento de Fornecedores

No período de 2014 a 2016, que compreende este estudo, tem sido recorrentes as manifestações de prestadores de serviços ao Estado do Amapá de vários segmentos por falta de pagamento, alguns de caráter imprescindível como, por exemplo, os transportadores escolares. O atraso de pagamento pela Administração Pública incide em encargos financeiros, como também em implicações de ordem legal. O Art. 40, inciso XIV da Lei Federal n. 8.666/93, assim dispõe: (a) o prazo de pagamento, não superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (grifamos e negritamos).

No disposto legal mencionado, é explícito que, caso haja qualquer atraso no pagamento, deve haver atualização financeira entre a data do adimplemento até o efetivo pagamento e, ainda, adicionada a cobrança de juros legais. Dessa forma, torna-se imprescindível que os pagamentos a serem efetuados pela Administração Pública devem ser dimensionados no tempo de modo a não extrapolarem o limite máximo de trinta dias, contados a partir do termo final aprezado para o cumprimento da obrigação.

Neste contexto, se a Administração Pública deixar de honrar seus compromissos na forma em que é previsto no contrato respectivo, a atualização monetária haverá de se fazer sentir até a data em que a sua contraprestação for efetivada. Isso gera, dessa

forma, a efetiva aplicação da correção monetária e, conseqüentemente, eleva o custo público, podendo, com isso, comprometer recursos a serem aplicados em outras áreas.

7.3 Falta de Investimentos em Novas Obras e Continuidade das Obras Paradas

Evidentemente que o ajuste fiscal proposto pelo governo federal, juntamente com a dívida pública, tornaram-se uma combinação perigosa. Segundo Gemaque (2015), a crise econômica e a dificuldade de arrecadação levaram os governos estaduais a cortarem drasticamente os investimentos naquele ano. Foram obras paradas, adiamento de projetos e atraso de pagamento de serviços, mesmo nos Estados mais ricos do país. Ainda de acordo com Gemaque (2015), no Amapá, a queda dos investimentos foi de 71,3%. Na região norte, o Amapá só ganhou do Acre (71,4%) por margem insignificante. Mas o que é desolador pelo lado do Amapá em 2014 é que, enquanto na Região Norte os outros Estados mantiveram investimentos em obras, o Estado do Amapá teve o pior desempenho, investindo apenas R\$ 19,4 milhões. Ficou em último lugar.

Em 2016, o Amapá diminuiu investimentos, e a crise deixou 120 obras paradas. De 200 iniciadas, apenas 80 estão em andamento, em ritmo lento, diz o governo em notícia que fora vinculada na imprensa (G1 AP, 11.11.2016). Entre 2015 e 2016, dotações de investimentos caíram 49%. O Estado enfrentou queda de repasses federais e receitas com impostos. A crise financeira provocou uma queda de 49% em investimentos do governo do Amapá, passando de R\$ 762 milhões para R\$ 385 milhões entre 2015 e 2016. Os dados são do próprio governo do Estado.

Para Juarez (2017), o Estado do Amapá padece desses compromissos não cumpridos. Apenas e, tão somente como exemplo, vamos comentar três obras, mas os projetos inacabados permeiam todos os setores da administração pública dos três Entes que fazem uso do dinheiro público que é decorrente dos tributos pagos por todos os brasileiros e que nunca atende aos altos gastos dos gestores. Ainda de acordo do Juarez (2017), são: *Pier* do Santa Inês, o Shopping Popular e a BR-156.

Os cenários que demonstram os números negativos são reflexos, principalmente, do aumento do gasto com pessoal e, evidentemente, com queda na arrecadação própria do governo do Amapá, principalmente em relação ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS). O ICMS teve uma queda de 22% ao longo do ano. No caso dos investimentos, a expectativa não é animadora. A projeção do governo é investir, até o fim deste ano, o montante de R\$ 68 milhões, uma queda de 68%. Por outro lado, o Estado diz que houve um crescimento no pagamento de despesas resultantes em investimentos. Em 2014, foram R\$ 198 milhões, 7% a menos que em 2015, quando foram liquidados R\$ 212 milhões.

8 UMA ANÁLISE PROFUNDA EM TRÊS VERTENTES DISTINTAS DA DÍVIDA PÚBLICA

A fim de melhor subsidiar este artigo, foram realizadas perguntas a três especialistas relacionados ao tema dívida pública. Por meio de questionamentos feitos por *e-mail* ou mediante documentos devidamente protocolados, buscamos a complementação do artigo ao discutirmos as seguintes vertentes da dívida pública.

8.1 A Explosão da Dívida Pública Brasileira

Foi entrevistado o Professor Doutor José Eustáquio Diniz Alves, Titular do Mestrado e Doutorado em População, Território e Estatísticas Públicas da Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/IBGE, que contribui com diversos jornais e revistas nacionais. Tem vários livros e artigos acadêmicos publicados e é parecerista de vários periódicos acadêmicos indexados. A pergunta foi: Quais foram as consequências que levaram à explosão da dívida pública brasileira? O mesmo respondeu, em síntese:

“A dívida pública é o resultado acumulado de déficits⁸ públicos anuais. Quanto mais alto são os déficits, mais a dívida cresce”.

O professor José Eustáquio explica que o déficit primário equivale à geração de caixa do governo. Quando há déficit primário, o governo usa para pagar a parte com gastos dos juros. Se o resultado primário é positivo (tem superávit) acima dos gastos com juros, então a dívida pública pode ser reduzida em termos absolutos. Se o superávit público for menor do que as despesas com juros, então a dívida pública continua crescendo, mas não em trajetória exponencial.

O Brasil, tradicionalmente, tem déficit nominal, mas, durante um bom período (de 1995 a 2013), teve superávit primário. Este superávit era usado para pagar uma parte do déficit nominal. Mas, a partir de 2014, o Brasil passou a ter também déficit primário consequentemente, o déficit nominal cresceu muito. Isto fez a dívida pública bruta disparar. Como o Brasil tem baixas taxas de poupança, quanto maiores são os déficits e quanto mais é a dívida pública, maiores tendem a ser os juros reais. Isto realimenta a dívida e diminui a capacidade de investimento. Com investimentos mais baixos, a economia cresce menos. Então as receitas do governo não crescem no ritmo das despesas e os déficits aumentam, colocando o país no caminho da inadimplência.

8.2 O Reflexo da Alta dos Juros na Dívida Pública e na Vida das Pessoas

Também foi indagada a Especialista em Administração Tributária, Maria Lucia Fattorelli⁹, atual Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, ex-auditora fiscal da Receita Federal do Brasil de 1982 a 2010 e autora das seguintes obras: Auditoria da Dívida Externa - Questão de Soberania; Alternativas de Enfrentamento à Crise; e Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados. A pergunta foi: Qual é o reflexo da alta

⁸ O déficit primário é o resultado da arrecadação do governo menos as despesas, exceto a parte gasta com juros da dívida. O déficit nominal é a soma do déficit/superávit primário, mais os gastos com os juros da dívida pública.

⁹ Foi membro da Comissão de Auditoria Integral da Dívida Externa Equatoriana - CAIC - Subcomissão de Dívida Externa com Bancos Privados Internacionais (2007-2008). Atuou como Assessora Técnica da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados Federais em Brasília (2009-2010).

dos juros na dívida pública e na vida das pessoas? Em síntese, a mesma respondeu o que segue:

“O Banco Central absorve todo o excesso de moeda que os bancos têm em caixa, entregando-lhes, em troca, títulos da dívida interna que rendem os maiores juros do mundo. Essa operação recebe o nome de operação compromissada ou operação de mercado aberto, e só se conhece o volume dessas operações que já atingem o montante de R\$ 1,1 trilhão em 2017, gerando esse mesmo volume de dívida interna, cujos títulos são entregues aos bancos para justificar a remuneração diária. Não são divulgados os nomes dos beneficiários dessas operações, nem o valor dos juros nominais pagos”.

Essas operações têm um grande impacto sobre a economia do país, pois esse montante de recursos, equivalente a cerca de 18% do PIB, poderia estar nos caixas dos bancos e, certamente, esses não iriam querer deixar esse dinheiro parado, sem remuneração. O adequado seria destinar esses recursos para empréstimos à sociedade, aumentando a oferta, o que, sem dúvida, provocaria uma forte queda nas taxas de juros. A atuação do Banco Central impede que isso aconteça e garante aos bancos a generosa remuneração dos títulos da dívida, sem risco algum. A justificativa que tem sido dada para essa atuação é o combate à inflação, o que não se aplica, pois o tipo de inflação que temos no Brasil decorre do abusivo aumento do preço de tarifas e de alguns alimentos. Inúmeras empresas faliram e outras tantas deixaram de ser criadas devido às elevadíssimas taxas de juros praticadas no país, ou seja, por culpa dessa política monetária praticada pelo Banco Central.

No Brasil, um dos países mais ricos do mundo, falta recursos para áreas essenciais como educação, saúde, saneamento básico e para infraestrutura, não faltam recursos para os altos juros que tornam o país lucrativo para os bancos.

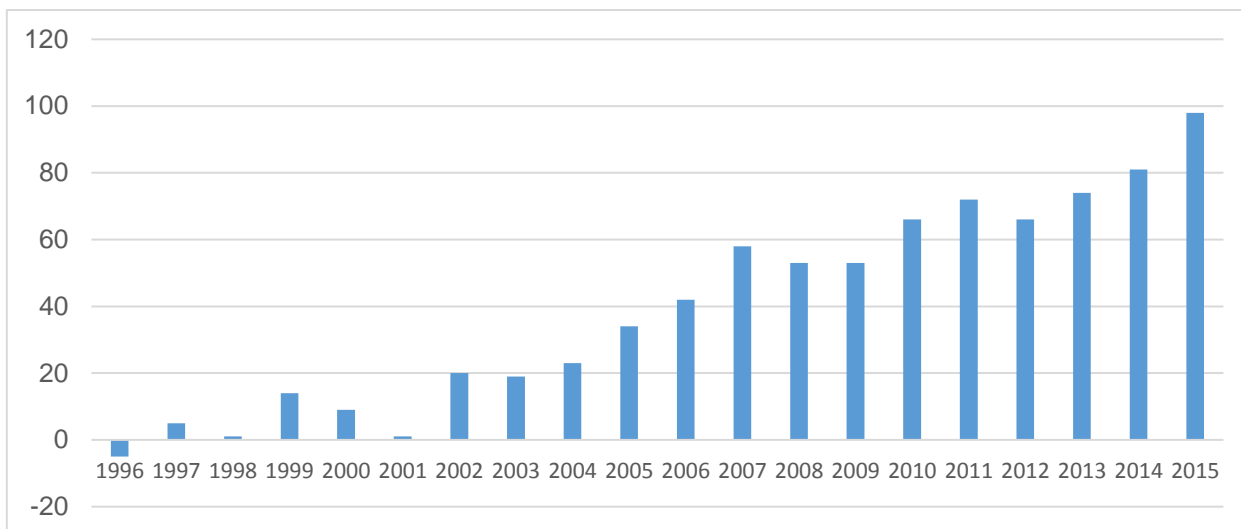


Figura 4. Lucro dos bancos (R\$ bilhões)

Fonte: <http://www4.bcb.gov.br/top50/port/top50.asp>

Os recursos orçamentários existentes no orçamento federal não são suficientes para pagar juros. São emitidos novos títulos da dívida e esses são utilizados para pagar juros. São emitidos títulos para pagar grande parte dos juros nominais incidentes sobre a dívida pública, o que fere a Constituição Federal, art. 167, inciso III, que proíbe a contratação de dívida para pagar despesas correntes. E se a política monetária gera prejuízo para o Banco Central, tal prejuízo é transferido para o Tesouro Nacional, gerando mais dívida pública, sobre a qual incidirão novos juros.

Os juros têm sido, sem dúvida, o principal fator determinante do crescimento da dívida interna. Por sua vez, a dívida elevada irá gerar mais juros que, para o seu pagamento, exigem contínuas reformas (como a atual reforma da Previdência), privatizações e ajuste fiscal (corte de recursos em todas as rubricas orçamentárias), a fim de que sobrem mais recursos para o pagamento dos encargos da dívida, amarrando a economia do país.

A vida de todas as pessoas é profundamente afetada por esse sistema da dívida, pois os recursos que deveriam destinar-se a investimentos produtivos geradores de empregos e à prestação de serviços públicos de qualidade, acabam sendo absorvidos

para o pagamento dos elevados juros. Apesar de todo esse sacrifício, a dívida não pára de aumentar, devido aos próprios juros altos e aos diversos mecanismos que geram dívida sem contrapartida alguma ao país e à sociedade. A sociedade tem pago caro por uma conta que não é dela.

8.3 A Dívida Pública Contraída pelo Estado do Amapá e seus Reflexos no Desenvolvimento do Estado

A fim de consolidar um dos objetivos deste artigo, o qual é fazer transparecer as informações acerca da dívida pública no Estado do Amapá para com a sociedade amapaense, foi entrevistado o economista Jurandil dos Santos Juarez, ex-deputado federal, com atuação no Estado do Amapá, ex-secretário de finanças (1985-1986), de Indústria, Comércio e Mineração (2003-2004) e de Planejamento, Orçamento e Tesouro (2005) do governo do Estado do Amapá. Ele atuou diversas vezes como professor na Universidade Federal do Amapá nas disciplinas de direito, história do pensamento econômico, economia e mercado e macroeconomia.

O economista foi questionado sobre o que levou o Amapá a contrair dívida pública e seus reflexos no desenvolvimento do Estado. Como resposta tem-se que: A raiz da crise fiscal está no aumento descontrolado das despesas – basicamente da despesa com pessoal - na rigidez das receitas e na recorrência a empréstimos. Pelo lado da receita, o Estado do Amapá é extremamente dependente de transferências de recursos da União. O Fundo de Participação dos Estados (FPE) responde por mais de 70% de todas as receitas orçamentárias do Estado. Com a recessão econômica vivida pelo país, o impacto sobre a arrecadação do Governo Federal foi muito grande, afetando os repasses do FPE. Em escala semelhante, afetou também a arrecadação própria do Estado e dos municípios. Daí para o Governo Estadual recorrer aos empréstimos foi um pulo. Inicialmente, para financiar investimentos, dado que os recursos escassos demais estavam sendo canalizados para cobrir despesas correntes, mas logo os recursos das operações de crédito passaram a ser utilizados também para cobrir despesas de custeio de máquina administrativa.

Projetos como duplicação da rodovia Duque de Caxias, construção do *pier* da Santa Inês, recuperação da orla do Araxá, ponte sobre o rio Matapi, que poderiam ser executadas com recursos do Orçamento Federal, foram tocados com recursos de financiamento bancário. O mesmo aconteceu com muitos outros projetos, como de asfaltamento, construção e reforma de escolas e estabelecimentos de saúde, os quais, mesmo existindo recursos federais de emenda parlamentar ou de dotação nos orçamentos dos ministérios, passaram a ser financiadas mediante a contratação de empréstimos. A opção feita pelos governantes amapaenses elevou o nível de endividamento público a patamares tão altos que hoje, visivelmente, compromete as possibilidades de retomada sustentada do crescimento da economia do Estado nos próximos anos.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo principal analisar quais os reflexos da dívida pública do Amapá na gestão pública do Estado nos anos de 2014 a 2016. O estudo buscou diversas vertentes de análises, com foco especial no volume da dívida que fora contratada, no pagamento das parcelas e dos juros e quais as consequências devido ao sacrifício e à restrição orçamentária que estão sendo impostas a vários setores do governo como: parcelamento do salário do funcionalismo público; atraso no pagamento de fornecedores e falta de investimentos em novas obras e na continuidade das obras paradas. Por fim, saber quais são os valores desembolsados pelo governo do Amapá mensalmente com o pagamento do serviço dívida pública e quanto isso representa na arrecadação mensal do Estado.

A importância deste artigo também foi buscar retratar, de forma transparente, todos os pontos aqui elencados. Todavia, houve as dificuldades em acessar os dados referentes à dívida que, mesmo quando disponíveis, são incoerentes se cruzados entre mais de uma fonte; a falta de transparência do processo de endividamento. O estudo pode contribuir para a discussão de um tema que não é de domínio público, nem

tampouco debatido pelos poderes executivo e legislativo, bem como no ambiente acadêmico.

As informações não contidas neste artigo tiveram como consequência a falta de transparência. Porém, o artigo apresenta-se como um convite a outros estudos a respeito de um tema cujo maior prejudicado é a população de forma geral, pois quem paga a dívida é o cidadão. Assim, enquanto não for debatido o sistema da dívida e não for discutido e tratado como prioridade pelo governo, a população continua pagando esta conta. Ainda temos o pagamento social, o pior pagamento possível, decorrente da falta de contraprestação real de empréstimos obtidos a juros elevados e da carga tributária imposta aos cidadãos, que é uma das mais altas do mundo.

É importante destacar que na transparência das contas públicas que são oferecidas à população, particularmente das que tratam de informações sobre a gestão da dívida pública, o maior desafio a ser enfrentado é o de aumentar a transparência governamental com vistas a favorecer informações à sociedade a fim de que o controle social seja exercido, visto que é uma condição necessária e essencial do regime político democrático, no qual o poder emana do povo.

Após a realização deste estudo, entende-se que foi possível, com base em todos os pontos abordados, alcançar o objetivo proposto de demonstrar os reflexos da dívida pública do Amapá na gestão do Estado no período delimitado pela pesquisa. Entretanto, é preciso ressaltar que ainda existe muito espaço para debate e pesquisa sobre o tema. Porém, para que isso se efetive, os gestores públicos do Amapá necessitam compreender que o controle social é assegurado ao cidadão e que se efetive a implementação da Lei de Acesso a Informações. Com isso, estarão contribuindo significativamente para garantir seriedade e responsabilidade no planejamento e acompanhando a aplicação dos recursos.

REFERÊNCIAS

- Alves, J. E. D. (2015). *A explosão da dívida pública brasileira*. Recuperado de: <<http://www.ecodebate.com.br>>. Acesso em: 28/mar.2016.
- Alves, J. E. D. (2015). *A explosão da dívida pública brasileira*. In: Portal EcoDebate ISSN 2446-9394. Recuperado de: <<http://www.ecodebate.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.
- Demo, P. (2000). *Metodologia do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas.
- Drucker, F. P. (1998). *Introdução à administração*. (3a ed.). São Paulo: Pioneira Learning. ISBN 85-221-0166-3.
- Fattorelli, M. L. (2015). *A dívida pública é um mega esquema de corrupção institucionalizado*. (Carta Capital, publicado em 09.jun.2015). Recuperado de: <<http://www.cartacapital.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.
- Fattorelli, M. L. (2013). *Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados*. Brasília: Inove Editora.
- França, L. V., & Conceição, M. A. A. (2007). *Lei de responsabilidade fiscal: análise dos cinco anos de uma gestão fiscal responsável. (Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Administração Pública)*. Fundação Getúlio Vargas, CIPAD-FGV, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Garselaz, P. S. (2000). *Dívida Pública: Uma abordagem teórica, um relato histórico e o caso do rio grande do sul*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Administração Pública. Porto Alegre.
- Gemaque, A. S. (2015). *A crise nas contas dos Estados*. Portal EcoDebate. Recuperado de: <<https://www.ecodebate.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.
- Gemaque, A. S. (2015). *A dívida pública do Amapá em debate*. Recuperado de: <<http://tribunaamapaense.blogspot.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.
- Gemaque, A. S. (2015). *A não tão comentada Dívida Pública do Amapá*. In: Portal EcoDebate, ISSN 2446-9394, 6/07/2015. Recuperado de: <<http://www.ecodebate.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.
- Gemaque, A. S. (2016). *Veto à auditoria da Dívida Pública: Mais uma bola fora da dona Dilma*. In: Portal EcoDebate. ISSN 2446-9394. Recuperado de: <<http://www.ecodebate.com.br>>. Acesso em: 26/mar./2016.

- Juarez, R. (2017). *Obras públicas paradas e inacabadas*. Recuperado de: <<http://rodolfojuarez.blogspot.com.br>>. Acesso em: 28/abr./2017.
- Lacombe, F. J. M., & Heilborn, G. L. J. (2003). *Administração: princípios e tendências*. (1 a ed.). São Paulo: Saraiva. ISBN 85-02-03788-9.
- Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. Recuperado de: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 28/mar.2016.
- Lopes, E. G., Baptista, J. R., & Martins, P. M. (2001). *Dívida Pública e Mercado de Capitais. (Mestrado em Economia Monetária e Financeira)*. Trabalho de Grupo, Cadeira de Economia dos Intermediários Financeiros.
- Meirelles, H. L. (2003). *Direito Administrativo Brasileiro*. Atualizada por: Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. (28a ed.). São Paulo: Malheiros Editores.
- Noronha, M. E. V. (2015). *A Dívida Pública no Distrito Federal*. Brasília. Universidade de Brasília (UnB). Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Platt Neto, O. A. (2005). *Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social. (Tese de Doutorado em Engenharia de Produção)*. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, SC.
- Siqueira, M. P. de. (Org.). (2006). *Reforma do Estado, responsabilidade fiscal e metas de inflação: lições da experiência da Nova Zelândia*. Brasília: IPEA. Recuperado de: <www.ppgcontabilidade.ufpr.br/.../D040.pdf>. Acesso em: 28/set./2015.

Data de Submissão: 24/04/2018

Data de Aceite: 03/04/2020